



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 449 DE 30 DE JUNHO DE 2025 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 450 DE 30 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.115.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 462 DE 09 DE JULHO DE 2025 "CONVOCA PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### PORTARIAS

---

- ERRATA À PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISOS DE DL 016 E 017.2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 449 DE 30 DE JUNHO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

#### 0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB</b>		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1542 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

#### 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.107 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

#### 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

#### 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

#### 1501 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA</b>		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>261.500,00</b>	<b>261.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 450 DE 30 DE JUNHO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão e cento e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.115.000,00 (Um milhão e cento e quinze mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

**2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.16.00 / 1600 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	560.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>560.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>960.000,00</b>

**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP****3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	145.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.115.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações

560.000,00

Total por Ação: 560.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 560.000,00

#### 0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais

400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

#### 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

#### 1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP

##### 4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00 / 1800 - Outros Benefícios Assistências

145.000,00

Total por Ação: 145.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 145.000,00

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.115.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



**DECRETO N.º 462 DE 09 DE JULHO DE 2025**

“Convoca para IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, em conjunto com a Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial” A conferência tem como objetivo debater e propor ações que promovam a igualdade racial, a reparação histórica, a justiça social e o fortalecimento da democracia, alinhadas às políticas públicas estaduais e nacionais, dando voz e escuta as populações diretamente afetadas pelas desigualdades raciais estruturais.

**Art. 2º**- A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 24 de julho de 2025, na Escola Castro Alves, onde serão eleitos os delegados para Conferência Estadual.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correção às expensas de dotação própria do orçamentária do município de Serra do Ramalho.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 09 de julho de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho****C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)**ERRATA À PORTARIA N.º 07 DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

Onde se lê:

**Art. 2º – A Cessão terá início em 18.6.2025, por tempo indeterminado.**

Leia-se:

**Art. 2º – A Cessão terá início em 30.06.2025, por tempo indeterminado.**

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 09 de julho de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**SERRA**  
**DO RAMALHO**  
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 071/2025** - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de Reforma em Cobertura na Escola Municipal Professor João Batista da Costa na Agrovila 05, no município de Serra do Ramalho/Ba.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 - Processo Administrativo nº 072/2025** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento completo para os profissionais da limpeza urbana (garis) do Município de Serra do Ramalho/BA.

Para tanto, convoca empresas interessadas a protocolarem ou enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro Cep: 47.630-000. Com, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para apresentação das propostas dia 14/07/2025. Serra do Ramalho/Ba, 09 de Julho de 2025. Comissão Especial de Licitação – CEL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/11DC-3EED-5A3A-A819-8657> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11DC-3EED-5A3A-A819-8657



### Hash do Documento

8a0d8462084b174844a36fa2cb07194d363f4082237480e5a68354861d2a15e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2025 18:42 UTC-03:00